



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2058

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2058

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.578/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

OBJETO: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	43 - Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	2.098.0003 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 150.000,00 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 50.000,00
Código de Aplicação:	301-071 - FUNDES EPI-2025.284.74667
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Valor Total:	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal "Alberto José Fernandes", 10 de dezembro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

LEI Nº 2.579/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

OBJETO: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá

outras providências...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	43 - Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Atividade:	2.098.0002 - Aquisição de Veículos e Equipamentos
Classificação da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente..R\$ 198.000,00
Código de Aplicação:	800-021 - MF-EPI/TE 202540350003
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total:	R\$ 198.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de dezembro de 2025.

Paço Municipal "Alberto José Fernandes", 10 de dezembro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3.897/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 (LEI Nº 2.578/2025).

OBJETO: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2058

Página 3 de 6

crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 43 – Departamento de Saúde
Orçamentária:
Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0044 – Américo Mais Saúde
Projeto: 2.098.0003 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 50.000,00
Código de Aplicação: 301-071 – FUNDES EPI-2025.284.74667
Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Valor Total: R\$ 200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por este Decreto, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos do Plano Plurianual – PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal “Alberto José Fernandes”, 10 de dezembro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

**DECRETO Nº 3.898/2025,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 (LEI Nº 2.579/2025)**

OBJETO: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...*

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 43 – Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0044 – Américo Mais Saúde
Atividade: 2.098.0002 – Aquisição de Veículos e Equipamentos
Classificação da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..R\$ 198.000,00
Código de Aplicação: 800-021 – MF-EPI/TE 202540350003
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total: R\$ 198.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por este Decreto, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos do Plano Plurianual – PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, *retroagindo* seus efeitos à 10 de dezembro de 2.025.

Paço Municipal “Alberto José Fernandes”, 10 de dezembro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

Portarias

**PORTARIA Nº.10.756
10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Américo de Campos/SP e dá outras providências)

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso III, LOM...

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.904, de 28 de Abril de 2015, que constituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Américo de Campos/SP, com amplas e reais competências em zelar satisfatoriamente no âmbito do município para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2058

Página 4 de 6

defesa dos direitos da criança e do adolescente, todas as ações relacionadas e descentralizadas, sempre em conformidade com a Lei que instituiu o Conselho.

CONSIDERANDO os Art. nº. 11 ao 13, da Lei Municipal nº. 1.904 de 28 de Abril de 2015 e o Art. 2º do Decreto nº. 3.478, de 01 de Agosto de 2022, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, será administrado por uma Diretoria assim constituída:

Presidente: Gabriela Violin Guerreiro - RG. nº. 44.***.***-2;

Vice-Presidente: Maraiza Rita Delfino da Silva - RG. nº. 29.***.***-0;

1ª Secretária: Rosemeire Ruiz de Paiva Bernardo - RG. nº. 26.***.***-9;

2ª Secretária: Lais Antônia Feitosa Leitão Crispim - RG. nº. 12.***.***-9;

1ª Tesoureira: Darci Maria dos Santos - RG. nº. 19.***.***-8;

2ª Tesoureira: Gislene Ferreira Basso Saraiva - RG. nº. 17.***.***-8.

MEMBROS TITULARES:

Representantes do Poder Público:

Gislene Ferreira Basso Saraiva - RG. nº. 17.***.***-8 (Departamento de Educação);

Maria Sueli de Oliveira Santos - RG. nº. 25.***.***-5 (Departamento de Ação Social);

Gabriela Violin Guerreiro - RG. nº. 44.***.***-2 (Departamento de Saúde).

Representantes da Sociedade Civil:

Lais Antônia Feitosa Leitão Crispim - RG. nº. 12.***.***-9 (Obra Beneficente São João Batista);

Valdeniza Antonia Alves da Silva - RG. nº. 45.***.***-X (APM Escola Municipal Francisco de Vilar Horto);

Maraiza Rita Delfino da Silva - RG. nº. 29.***.***-0 (APM Escola Municipal José Jabur).

MEMBROS SUPLENTE:

Representantes do Poder Público:

Rosemeire Ruiz de Paiva Bernardo - RG. nº. 26.***.***-9 (Departamento de Educação);

Silvia Cristina Dias Conegundes - RG. nº. 28.***.***-2 (Departamento de Ação Social);

Lenara de Oliveira Ruzza Siqueira - RG. nº. 42.***.***-9 (Departamento de Saúde).

Representantes da Sociedade Civil:

Darci Maria dos Santos - RG. nº. 19.***.***-8 (Obra Beneficente São João Batista);

Vaniele Regina da Conceição - RG. nº. 70.***.***-0 (APM Escola Municipal Francisco de Vilar Horto);

Gislaine Aparecida Florêncio Moreto - RG. nº. 42.***.531 (APM Escola Municipal José Jabur).

SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS:

Graziele Cristina Garcia - RG. nº. 35.***.***-X.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente a que se refere esta Portaria terá seu mandato de 02 (dois) anos, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação com efeitos retroativos para o dia 18 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 9.608, de 12 de agosto de 2022 em sua integralidade.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
10 de dezembro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº.10.757

11 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Américo de Campos/SP e dá outras providências.)

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso III, LOM...

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.041, de 14 de novembro de 2018, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, no município de Américo de Campos/SP, com amplas e reais competências em zelar satisfatoriamente no âmbito social do município, todas as ações relacionadas e descentralizadas, sempre em conformidade com a Lei que instituiu o Conselho.

CONSIDERANDO os Arts. 24 a 29 da Lei Municipal nº. 2.041 e Art. 2º do Decreto nº. 3.233, de 01 de fevereiro de 2021, o Conselho Municipal de Assistência Social de Américo de Campos, será administrado por uma Diretoria assim constituída:

Presidente: Cleide Alves - RG. nº. 12.***.***-8;

Vice-Presidente: Sueli Pechoto de Melo Belila - RG. nº. 13.***.418.

MEMBROS:

Representantes do Poder Público:

Departamento Municipal de Educação e Cultura:

Sueli Pechoto de Melo Belila - RG. nº. 13.***.418;

Cristiane Carvalho Martins Fernandes - RG. nº. 33.***.***-4;

Departamento Municipal de Assistência Social:

Vanessa Ribeiro da Silva - RG. nº. 33.***.***-4;

Sidnara Pechoto - RG. nº. 40.***.***-7;

Departamento Municipal de Saúde:

Jessica Ferreira de Mello - RG. nº. 48.***.***-5;

Sueli Nogueira Vilar dos Santos - RG. nº. 33.***.***-6.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2058

Página 5 de 6

Representantes dos Usuários do SUAS:

Cleide Alves – RG. nº. 12.***.***-8;
Aparecida Ruiz Ribeiro – RG. nº. 26.***.***-2;
Vaniele Regina da Conceição – RG. nº. 10.***.***-5.

Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

Kelen de Matos Rodrigues – RG. nº. 29.***.***-3;
Claudia Maris de Souza Romualdo Ávila – RG. nº. 42.***.***-9;
Sílvia Cristina Dias Conegundes – RG. nº. 28.***.***-2.

O Conselho Municipal de Assistência Social a que se refere esta Portaria terá seu mandato de 01 (um) ano, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação com efeitos retroativos para 30 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
11 de dezembro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2.025. PROCESSO Nº 107/2.025.

REFERÊNCIA:- “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA COM PINTURA DE FACHADAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS”.

D E S P A C H O: Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **CAROLINE MAIRA BERNARDES DA SILVA - EPP**.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Américo de Campos, 10 de Dezembro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO (S) DE CONTRATO (S) FIRMADO (S)

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: CAROLINE MAIRA BERNARDES DA SILVA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA COM PINTURA DE FACHADAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS.

VALOR R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CONTRATO: 131/2025 DATA: 10/12/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

AMÉRICO DE CAMPOS, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS** - Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob n.º 18/2025, Processo Licitatório n.º 113/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **“AQUISIÇÃO DE (01) UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO COM NO MÍNIMO 7 LUGARES, DESTINADA AO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS”** com as seguintes características:

O recebimento das Propostas acontecerá até o dia **23 de dezembro de 2025** até às **10h:00m** (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de **DISPUTA DE LANCES** ocorrerá a partir das **10h:30m** do dia **23 de dezembro de 2025** (Horário de Brasília), no endereço [Portal de Compras do Município de Américo de Campos](http://45.177.240.40:5656/comprasedital/) - <http://45.177.240.40:5656/comprasedital/> horário e local para leitura e obtenção edital.

Endereços eletrônicos:

Portal do Município de Américo de Campos - www.americodecampos.sp.gov.br - Aba Editais de licitação.

Portal de compras do Município de Américo de Campos - <http://45.177.240.40:5656/comprasedital/> - 02. Editais.

Presencialmente:

De segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00h às 17:00h, no Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Fortunato Ruza, n.º 270, São João Batista, Américo de Campos/SP, C.E.P. 15.550-012, após o conhecimento do texto do Edital e dos anexos, as cópias dos mesmos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2058

Página 6 de 6

poderão ser retiradas no Setor de Licitações.

Dúvidas, solicitações, pedidos de impugnação e recursos referente ao edital no e-mail licitacoes@americodecampos.sp.gov.br.

Américo de Campos/SP, 10 de dezembro de 2.025.

Rafael Gimenez Marioto
Prefeito Municipal

.....